LEI Nº. 1.257/01

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A – CELESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio com as **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A – CELESC,** tendo como objetivo a Eficientização Energética do Sistema de Iluminação Pública do Município de Anchieta, que compreende a substituição de Lâmpadas, reatores, relês e outros acessórios, especificado no Projeto de Eficientização da Iluminação Pública, constante do Programa CELESC de combate ao desperdício de Energia Elétrica ciclo 2000/2001, observadas as normas técnicas da ABNT, do **MUNICÍPIO**, da **CELESC** e demais exigências legais.

Art. 2°. – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3°. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. – Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 27 de Setembro de 2.001

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de Setembro de 2.001.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.